



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CONVÊNIO nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, representado pelo Prefeito, Sr. **Rogério Cesar de Matos Avelar**, portador da Carteira de Identidade nº M-1. 083.665, SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 371.628.106-91, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, Vespasiano/MG, inscrito no CNPJ so o nº 18.715.425/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Ilice Alves Rocha Perdigão**, portadora da identidade nº M-2.585.036, inscrita no CPF sob o nº 418.941.706-87, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, com base no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 resolvem celebrar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente convênio tem por objeto a cooperação entre as partes para que o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG** auxilie o Município e **VESPASIANO/MG** nas ações para recuperação e minimização dos danos causados pelas chuvas ocorridas início de 2022.

**1.2** O **CONVENIENTE** disponibilizará para o **CONVENIADO** os 2 (dois) caminhões, com motoristas, abaixo discriminados:

**1.2.1** Veículo Caminhão Pipa, marca Iveco, modelo Tector 240E30SID, cor branca, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, placa QXQ4H57, código RENAVAM 01223481406, em perfeito estado de conservação.

**1.2.2** Veículo Caminhão Pipa, Marca Iveco, modelo Tector 170E22, cor branca, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, código RENAVAM 00594092094, placa ORC8123, em perfeito estado de conservação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

**2.1** O **CONVENIADO** somente poderá utilizar os veículos e servidores para atender o objeto deste convênio, não podendo cedê-los/disponibilizá-los à outras entidades públicas ou privadas a qualquer título, nem utilizar para outras finalidades.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

**3.1** O **CONVENENTE** será responsável por enviar os veículos citados no item 1.2 ao **CONVENIADO**, sempre que for solicitado, durante toda a vigência deste instrumento.

**3.2** Os veículos citados no item 1.2 somente poderão ser conduzidos por servidores do **CONVENENTE**.

**3.3** O **CONVENIADO** será responsável por:

- a) realizar a manutenção (peças, pneus), caso seja necessário;
- b) abastecer os veículos enquanto utilizá-los.

**3.4** O **CONVENIADO** se responsabiliza por qualquer sinistro, dano ou prejuízo ocorrido pela utilização dos bens públicos disponibilizados durante a vigência do presente convênio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1** O prazo da presente convênio é de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse comum das partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

**5.1** Não haverá nenhum repasse financeiro entre as partes durante a vigência do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

**6.1** O presente instrumento poderá ser rescindido, sem penalidade, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia, com no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, mediante simples correspondência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**7.1.** A publicação do extrato deste instrumento será publicada por cada uma das partes no órgão oficial respectivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**8.1.** Aplica-se a este convênio, no que couber, as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.



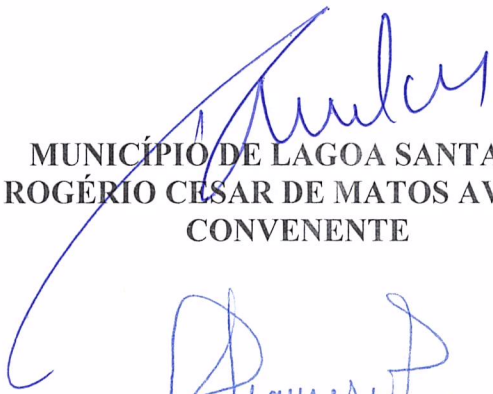
## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa


### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente Termo.

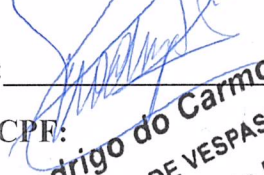
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam na presença das duas testemunhas abaixo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

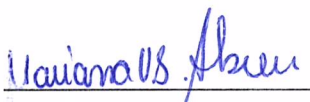
Lagoa Santa, 11 de janeiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG  
ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR  
CONVENENTE

  
MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG  
ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO  
CONVENIADO

Testemunhas:

  
CPF: \_\_\_\_\_  
Jr. Rodrigo do Carmo Faria  
MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 92.353 - DEC. N.º 8.818/2021

  
CPF: 14613636539